

6/1/56

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

CÓPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma de § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 22 de agosto de 1956, o projeto da Rodovia RS-67 (Aceguá-Herval-Palmas-Sta. Izabel-BR.77), integrante do trecho Sta. Izabel-BR.77 da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1.000 na extensão de 20 km e constante dos desenhos números PEET.1035/56; PEET.1036/56; PEET.1037/56; PEET.1038/56; PEET.1039/56; PEET.1040/56; PEET.1041/56; PEET.1042/56; PEET.1043/56; PEET.1044/56; PEET.1045/56; PEET.1046/56; PEET.1047/56; PEET.1048/56; PEET.1049/56; PEET.1050/56; PEET.1051/56; PEET.1052/56; PEET.1053/56 e PEET.1054/56 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1956.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente em exercício

Processo nº 335/55
/PAX.

Confere com o original

Gels-Jil-Ferni-

Chefe da Supra-Intendência
Conselho Rodoviário Nacional